COOPERATAS

Cooperativa de Trabalho dos Proprietários de Veículos do Fransporte Coletivo de Campinas e Região

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Entre COOPERATAS - Cooperativa Trabalho dos Proprietários de Veículos do Transporte Coletivo de Campinas e Região, inscrita no CNPJ 03:491:328/0001= 46, com estabelecimento situado em Campinas - SP, na Rua Yves Montand, n. 30, Chacara Santa Leticia, Campinas, CEP 13054-047, no estado de São Paulo, e seu empregado Jurandir dos Santos de Matos, abaixo assinado, portador da Carteira Profissional n. 91414 Série 345/SP, fica acertado este acordo para a compensação de horas extras que se regera pelas clausulas abaixo:

- 1) As horas extras adquiridas serão compensadas dentro do prazo legal determinado por lei.
- 2) Comprovada a conveniência para isso, fica facultado a qualquer das partes rescindirem unilateralmente esse acordo, mediante aviso escrito, a partir do que ficará cancelada a compensação de horas extras-

O presente acordo vigorará pelo prazo indeterminado.

Campinas, 07 de outubro de 2013;	purant da sento de mete
COOPERATAS - C.T.P.V.T.C.C.	Jurandir dos Santos de Matos
,	
Testemunha	Testemunha